



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2019 - CURSO DE TECELAGEM

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), por intermédio da Coordenação de Fomento ao Artesanato da Bahia (CFA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro nas Portarias nº 14/2012 e Nº 1007-SEI, de 11 de Junho de 2018, torna público a abertura das inscrições para o **CURSO DE TECELAGEM**, nas condições e exigências estabelecidas abaixo.

1. DO OBJETO

1.1- Por meio do curso de tecelagem, pretende-se conduzir o aluno à aprendizagem da rica cultura têxtil, propiciando a produção de produtos através da técnica de entrelaçamento de diferentes fios, sendo ao final do curso capaz de:

- a) Produzir peças utilitárias ou decorativas em tecelagem;
- b) Reconhecer a nomenclatura relativa a técnica de tecelagem;
- c) Contextualizar a atividade de tecelagem e reconhecer aspectos relevantes do setor artesanal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- A carga horária total do curso será de 192 horas.

2.2- Serão disponibilizadas **13 (treze) oportunidades/vagas** com formação de cadastro reserva.

2.3- O ingresso no Curso de Tecelagem dar-se-á por processo de sorteio entre os(as) interessados(as) devidamente inscritos(as) dentro do prazo determinado no item 3.2, **limitando-se ao número de vagas disponíveis**. Nas hipóteses de desistência e/ou cancelamento de inscrição, serão sorteados outros interessados até o número



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

necessário ao preenchimento das vagas residuais..

2.4- As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decorrente do sorteio.

2.5- À exceção das hipóteses de anulação ou revogação do presente edital, a SETRE somente se obriga a ministrar o curso se forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

2.6- Após o início do curso, transcorridas as primeiras 25 horas aula, o aluno que não se apresentar ao local de realização do Curso de Tecelagem, estará automaticamente desligado do curso, sendo substituído por candidato que venha a ocupar a vaga, obedecido o processo previsto no item 2.3.

3. INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição no Curso de Tecelagem implicará na aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.

3.2- A inscrição apenas se dará de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) comparecer à Coordenação de Fomento ao Artesanato da Bahia, situada no Largo do Porto da Barra, nº 02 - Barra - Salvador/BA, no período de **16/07/2019 à 22/07/2019**, para preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos previstos no item 3.4.

3.3 – Somente será admitida a inscrição de cadidatos com idade superior a 18 (dezoito) anos e que não tenham participado de outras turmas deste mesmo curso;

3.4 - Documentação exigida:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atual;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

d) Preenchimento do formulário de inscrição na Coordenação, com as seguintes informações do candidato:

I- Nome completo do solicitante;

II- Números do RG e CPF;

III- Endereço completo;

IV- Pessoa(s) para contato e, quando aplicável, o(s) seu(s) telefone(s) e endereço(s) eletrônico(s);

4. DO SORTEIO

4.1- No segundo dia útil após o encerramento do período de inscrições a que alude o item 3.2, a SETRE realizará o procedimento de sorteio entre os inscritos, a fim de selecionar os interessados que participarão do curso de tecelagem;

4.2 – A realização do sorteio será comunicada por meio de aviso disponibilizado na página eletrônica da SETRE, o qual conterá o local e o horário de início do procedimento, sem prejuízo do envio de correspondências eletrônicas para todos os interessados, tomando por base as informações constantes nos formulários de inscrição.

4.3 – O sorteio, que será de caráter público, podendo ser presenciado por qualquer cidadão, será realizado por servidores da SETRE lotados na Coordenação de Fomento ao Artesanato.

4.4 – No início do procedimento de sorteio, será lida para todos os presentes a lista de todos os interessados inscritos, cujos nomes serão depositados em urna própria para fins de seleção aleatória.

4.5 – Da conclusão do sorteio, com ou sem a presença de interessados, será lavrada ata circunstanciada, a fim de registrar todo o procedimento realizado, na qual deverá constar a lista dos artesãos selecionados dentro do número de vagas oportunizadas.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

4.6 – Na hipótese do número de inscritos ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, os servidores responsáveis pelo procedimento público consignarão em ata a desnecessidade de realização do sorteio, com o aproveitamento de todos os interessados inscritos, devendo ser observada a necessidade de indicação dos nomes dos alunos que serão contemplados.

4.7 – Todo o procedimento de sorteio poderá ser gravado em vídeo ou qualquer outra forma de reprodução audiovisual, ficando todos os interessados, de logo, cientificados desta possibilidade.

4.8 – A lista dos selecionados será divulgada na página eletrônica da SETRE, observada a data prevista no item 8 – Cronograma.

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO.

5.1 O curso de Tecelagem será realizado na Coordenação de Fomento ao Artesanato, situada no Largo do Porto da Barra, nº 02 - Barra - Salvador/BA, às quartas, quintas e sextas-feiras com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, das 14h às 18h, exceto feriados, **entre o período de 31/07/2019 a 20/11/2019.**

4.2- As aulas estão previstas para terem início no dia **31/07/2019**, salvo hipótese caracterizadora de caso fortuito ou força maior.

6. DO PROGRAMA DO CURSO

6.1- O curso de Tecelagem ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

6.1.1- Primeira Etapa:

- a) Apresentação de rudiadeira;
- b) Apresentação de tear;
- c) Apresentação dos pontos;
- d) Início do rudimento, como fazer o rudimento, a conta dos fios;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

- e) Passagem dos fios no pente;
- f) Colocação dos fios no tear;
- g) Enfição de linhas nos liços que dão os pontos.

6.1.2- Segunda Etapa:

- a) Primeiro ponto: 1,2 ou ponto tela;
- b) Segundo ponto: 1, 2, 3, 4 ou Escadinha;
- c) Terceiro ponto: Balão, mas Escama de Peixe e Marisco da mesma enfição do baião faz os demais;
- d) Quarto ponto: Xadrez, com variação de listrado;
- e) Quinto ponto: Esteirinha;
- f) Sexto ponto: Flor de Mel com as variações. O ponto Flor de Mel dá origem a pontos como Cruz de Malta, Olho de Tanderá, Ponto de Onda, Sena Taca, etc.

6.1.3- Terceira Etapa:

- a) Confecção das peças.

6.1.4- Quarta Etapa

- a) Avaliação das peças produzidas.

6.1.5- Quinta Etapa

- a) Certificação com exposição das peças produzidas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Encerramento do curso está previsto para ocorrer no dia **20/11/2019**, salvo a ocorrência de situação caracterizadora de caso fortuito ou força maior.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

7.2- Para receber o certificado do Curso de Tecelagem o aluno deve ter frequentado 75% das aulas.

7.3- A entrega dos certificados aos alunos que concluírem o curso ocorrerá em data a ser definida.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação da Abertura de Inscrições para o Curso de Tecelagem no site www.setre.ba.gov.br	16/07/2019
Data da publicação da Abertura de Inscrições para o Curso de Tecelagem no DOE	16/07/2019
Divulgação da Abertura de Inscrições para o Curso de Tecelagem (mailing, site, mídias sociais etc.).	16/07/2019
Inscrições	16/07/2019 a 22/07/2019
Data de realização do sorteio público	24/07/2019
Divulgação dos selecionados	26/07/2019
Início do curso	31/07/2019
Data prevista para o fim do curso	20/11/2019
Entrega dos certificados	A definir

Salvador, 15 de julho de 2019

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte